



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé – MG

CNPJ 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.651 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

02 EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0004.1.188 Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT

4490.30.00 – Material de Consumo

100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

190 – Operações de Crédito Internas R\$ 100.000,00

4490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

190 – Operações de Crédito Internas R\$ 7.000.000,00

4490.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

190 – Operações de Crédito Internas R\$ 100.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

190 – Operações de Crédito Internas R\$ 794.000,00

4490.93.00 – Indenizações e Restituições

100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

190 – Operações de Crédito Internas R\$ 1.000,00

Total R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Operação de Crédito junto ao O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES através da Instituição Financeira Credenciada BDMG, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64 e para a contrapartida, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé – MG

CNPJ 17.947.581/0001-76

04.123.0004.2.009 MODERNIZAR A GESTÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE
TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Art. 4º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé